

POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

- TRADE PROVIDERS -



SUMÁRIO

1.	APRESENTAÇÃO	3
2.	FINALIDADES	3
3.	ABRANGÊNCIA	3
4.	DEFINIÇÕES PERTINENTES À SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	3
5.	SIGILO E CONFIDENCIALIDADE	5
6.	DIRETRIZES SOBRE A SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO NA TRADE PROVIDERS	5
6.1.	UTILIZAÇÃO DE CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	5
6.2.	UTILIZAÇÃO DA INTERNET	5
6.3.	UTILIZAÇÃO DE WHATSAPP	6
6.4.	UTILIZAÇÃO DE REDES SOCIAIS.....	6
6.5.	ARMAZENAMENTO DE INFORMAÇÕES NA REDE	6
6.6.	UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ATIVOS ELETRÔNICOS.....	7
6.6.1.	DESCARTE DE EQUIPAMENTOS E ATIVOS	7
6.7.	INSTALAÇÃO DE ANTIVÍRUS.....	8
6.8.	MONITORAMENTO E CONTROLE.....	8
7.	PAPÉIS E RESPONSABILIDADES	8
7.1.	TRADE PROVIDERS	8
7.2.	ALTA DIREÇÃO	9
7.3.	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	10
7.4.	JURÍDICO.....	11
7.5.	COLABORADORES.....	11
8.	INFORMAÇÕES E DÚVIDAS.....	12
9.	ATUALIZAÇÃO E REVISÃO.....	12

POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

www.tradeproviders.com.brtrade@tradeproviders.com.br

+ 55 (62) 3945-7707

Av. 136, nº 761, Edifício Nasa, 9º Andar, Conjunto
A-91, Setor Sul, CEP: 74.093-250 – Goiânia – GO

1. APRESENTAÇÃO

A presente Política de Segurança da Informação aplica-se à **TP CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 54.481.515/0001-80, sediada na Av.136, 761, Ed. Nasa Business Style, Sala 93-A - St. Sul, Goiânia/GO; e **TRADE PROVIDERS CONSULTORIA E IMPORTAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.690.702/0001-68, sediada na Av.136, 761, Ed. Nasa Business Style, Sala 92-A - St. Sul, Goiânia/GO doravante denominadas em conjunto “Trade Providers” ou “Companhia”, compreendida nessa, alta direção, gestores e colaboradores, a fim de adequá-la às boas práticas de segurança da informação exigidas pela legislação nacional e internacional.

2. FINALIDADES

A Política de Segurança da Informação da Trade Providers tem como finalidade estabelecer as diretrizes fundamentais à proteção do sigilo e confidencialidade das informações e dos dados pessoais por ela tratados, bem como, estabelecer a devida utilização dos ativos e equipamentos da Companhia, criando assim mecanismos de segurança específicos contra acessos não autorizados e situações accidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão das informações confidenciais e dos dados pessoais.

Dessa forma, a presente Política visa assegurar a confidencialidade, a integridade e a disponibilidade da informação e dados pessoais tratados pela Trade Providers.

3. ABRANGÊNCIA

A presente Política de Segurança da Informação se aplica às informações, aos sistemas, aplicativos e recursos de Tecnologia da Informação da Trade Providers, assim como a todos os usuários sejam eles diretores, administradores, conselheiros, funcionários, colaboradores, estagiários, aprendizes, terceiros, parceiros, prestadores de serviços ou fornecedores.

4. DEFINIÇÕES PERTINENTES À SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

www.tradeproviders.com.br

trade@tradeproviders.com.br

+ 55 (62) 3945-7707

Av. 136, nº 761, Edifício Nasa, 9º Andar, Conjunto A-91, Setor Sul, CEP: 74.093-250 – Goiânia – GO

- **AMEAÇA** - conjunto de fatores externos ou causa potencial de um incidente indesejado, que pode resultar em dano para um sistema ou organização;
- **ANÁLISE DE INCIDENTES** - consiste em examinar todas as informações disponíveis sobre o incidente, incluindo artefatos e outras evidências relacionadas ao evento. O propósito da análise é identificar o escopo do incidente, sua extensão, sua natureza e quais os prejuízos causados. Também faz parte da análise do incidente propor estratégias de contenção e recuperação;
- **ANÁLISE DE RISCOS** - uso sistemático de informações para identificar fontes e estimar o risco;
- **ATIVO** - qualquer coisa que tenha valor para a organização;
- **CONFIDENCIALIDADE** - propriedade pela qual se assegura que a informação não esteja disponível ou não seja revelada a pessoa, a sistema, empresa, a órgão ou a entidade não autorizados ou credenciados;
- **DISPONIBILIDADE** - garantia que a informação e seus ativos de tecnologia da informação sejam preservados e estejam disponíveis sempre que necessário, mediante a devida autorização para seu acesso e/ou uso;
- **INTEGRIDADE** - Garantia que uma informação esteja correta, verdadeira e não seja corrompida ou perda suas características originais;
- **INFORMAÇÃO** - É o resultado do processamento, manipulação e organização de dados;
- **USUÁRIOS** - Todos os indivíduos que acessam as informações da organização são usuários, sejam cooperados, conselheiros, diretores, colaboradores, terceiros, parceiros, clientes, prestadores e fornecedores.
- **VÍRUS** - Um vírus de computador é um programa que, quando executado, se autorreplica inserindo cópias de si mesmo em outros programas, arquivos de dados ou no setor de boot do disco rígido. Quando a replicação é bem-sucedida diz-se que estas áreas estão infectadas. Estas viroses frequentemente trazem algum tipo de dano para as atividades dos sistemas infectados tais como: diminuição do espaço de armazenamento dos discos rígidos, aumento da carga de processamento dos processadores, acesso à informação privada, corrupção de dados, exibição de mensagens políticas ou humorísticas na tela do usuário, roubo dos contatos do usuário ou captura do conteúdo digitado.

5. SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

No âmbito da Trade Providers toda e qualquer informação ou dado pessoal necessários ao desenvolvimento dos negócios e atividades da Companhia serão considerados confidenciais e deverão ser submetidos ao sigilo, de modo que, ficará vedada a revelação destas informações a quem não possuir autorização expressa.

6. DIRETRIZES SOBRE A SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO NA TRADE PROVIDERS

6.1. UTILIZAÇÃO DE CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)

O correio eletrônico ou e-mail é utilizado no âmbito da Trade Providers como meio de comunicação institucional entre os colaboradores e terceiros, sejam clientes, parceiros de negócios, fornecedores e outros agentes que venham a comunicar-se com a Companhia.

Tendo em vista que o e-mail institucional é o meio oficial utilizado para que os colaboradores realizem a comunicação e o compartilhamento de informações e dados pessoais da Companhia, é proibida a utilização do e-mail pessoal para atender finalidades institucionais.

Ademais, todas as diretrizes de confidencialidade e proteção aos dados pessoais dispostos nesta Política de Segurança da Informação e na Política de Privacidade deverão ser observadas.

6.2. UTILIZAÇÃO DA INTERNET

Na Trade Providers a Internet é utilizada como ferramenta para o desenvolvimento das atividades profissionais, assim, a Companhia estabelece regras de utilização e bloqueio de acesso a determinadas páginas, conteúdos, anexos, armazenamento e outros como forma de manter os níveis de segurança aos equipamentos e ativos pelos quais a internet é acessada.

A Trade Providers não autoriza a utilização dos meios de comunicação da organização para divulgar mensagens com conteúdo ilegal, pornográfico, com qualquer sentido discriminatório, de cunho religioso, político-partidário, ideológico, concorrencial ou em desacordo com os princípios éticos e morais da Companhia, de modo que, serão responsabilizados nas esferas cível e penal os que realizarem tais práticas.

6.3. UTILIZAÇÃO DE WHATSAPP

O tratamento de dados pessoais e de informações confidenciais, eventualmente, poderá ser realizado por meio de aplicativos de mensagens (como, por exemplo, o WhatsApp), contudo essa deverá ser a **última** opção, realizada excepcionalmente quando não houver outra possibilidade para a realização de coleta e compartilhamento dos dados.

Assim, caso seja imprescindível o tratamento de dados via aplicativo de mensagens e dada a situação de urgência, ato contínuo os dados deverão ser imediatamente transferidos para diretório da rede interna da Companhia e excluídos do aplicativo.

Diante de perda, furto, roubo ou deterioração que o torne inutilizável, de celulares de colaboradores que contenha dados e informações de responsabilidades da Companhia, o proprietário colaborador deverá comunicar imediatamente o Encarregado e seu líder imediato para que estes possam tomar providências necessárias previstas na Política de Privacidade.

6.4. UTILIZAÇÃO DE REDES SOCIAIS

O departamento de Marketing da Trade Providers poderá utilizar os perfis institucionais da Companhia em redes sociais com o objetivo de prestar atendimento e divulgar os serviços que são prestados aos potenciais clientes e usuários, respeitados os limites estabelecidos pela área de gestão.

Cumpre salientar que, todas as informações veiculadas serão feitas de forma estratégica, voltada à promoção da Companhia e dos serviços prestados, porém devem observar o Código de Conduta e a presente Política de Segurança da Informação.

6.5. ARMAZENAMENTO DE INFORMAÇÕES NA REDE

Todo dado e informação de propriedade a Trade Providers deverá ser salva necessariamente em diretórios de rede, a fim de garantir que o processo de cópia de segurança seja feito corretamente.

Tal obrigação é de responsabilidade e observância de todos que acessam dados e informações da Trade Providers.



Nesse sentido, o armazenamento de dados e informações em estações de trabalho e equipamentos móveis, tais como laptops, pendrives, hd externo, celulares e tablets é permitido em casos que se fazem necessário tal armazenamento.

6.6. UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ATIVOS ELETRÔNICOS

Os equipamentos e ativos eletrônicos da Trade Providers, como, celulares, notebooks, computadores, impressoras e outros, poderão ser utilizados pelos colaboradores para desenvolvimento das atividades da Companhia, de modo que, os acessos serão concedidos em conformidade com a área de atuação de cada colaborador a fim de limitar o acesso tão somente às informações necessárias para o desenvolvimento e suas atividades profissionais.

Cumpre ressaltar ainda que, a Trade Providers realizará a manutenção preventiva e periódica dos equipamentos e ativos para realizar a avaliação e correção contra vírus, acessos não autorizados e outras ameaças.

6.6.1. DESCARTE DE EQUIPAMENTOS E ATIVOS

Sempre que surgir a necessidade de descarte de equipamentos e ativos eletrônicos de propriedade da Trade Providers, o descarte deverá ser realizado em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Inicialmente, deve-se verificar a situação em que o equipamento se encontra, nas hipóteses em que o equipamento estiver em estado de funcionamento e for possível o acesso ao mesmo, deve-se observar os seguintes procedimentos que visam proteger as informações:

- i. **Celulares:** Recomenda-se desvincular a conta de seu usuário, apagar todos os dados através de restauração do sistema e retirar o chip;
- ii. **Computadores:** deve-se proceder com a formatação completa do HD. Todos os dados devem ser apagados de forma segura e efetiva, utilizando-se de meios que não permita a conversão dos dados apagados;
- iii. O mesmo se aplica aos dados e softwares licenciados armazenados em mídias de armazenamento móvel (por exemplo, em CD, DVD, pen drive USB, cartão de memória,



token de certificado digital etc.). Todos devem ser apagados de forma segura, a mídia deve ser destruída antes de ser descartada.

Recomenda-se ainda a utilização de software especializados ou a contratação de empresas de consultoria para garantir a não reversão dos dados e impedir o acesso indevido de informações confidenciais e dados pessoais de titulares de dados vinculados à Trade Providers.

Realizada a limpeza dos equipamentos deve-se verificar junto ao fabricante se eles realizam coleta de aparelhos, caso não haja coleta pelo fabricante verificar pontos de coleta disponíveis na cidade. Caso os equipamentos estejam em bom estado de uso, a Alta Direção poderá optar pelo melhor direcionamento a ser dado com os equipamentos.

6.7. INSTALAÇÃO DE ANTIVÍRUS

Em todos os equipamentos da Trade Providers, antes de iniciada a utilização deles deverá ser instalado antivírus com atualização automática, assegurado ainda a manutenção periódica, a fim de verificar a eficácia das medidas instaladas.

Ademais, é responsabilidade do colaborador comunicar ao Encarregado e ao líder imediato comportamentos associados a *malwares* e *ransomware* em suas estações de trabalho.

6.8. MONITORAMENTO E CONTROLE

A Trade Providers se reserva no direito de monitorar e manter os registros de todos os acessos a seus sistemas, redes e informações, estes registros também podem ser utilizados para análises estatísticas visando a boa prestação de serviços e para verificação em casos relacionados a incidentes de segurança.

Além disso, conforme outrora exposto, a Companhia realizará a manutenção preventiva e periódica dos equipamentos eletrônicos e sistemas.

7. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

7.1. TRADE PROVIDERS

É responsabilidade comum a todos os colaboradores, gestores e diretores da Trade Providers:

- a) Assegurar o cumprimento de todas as obrigações legais, para atender aos requisitos regulamentares e contratuais pertinentes às suas atividades previstos na Lei nº 13.709/2019 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);
- b) Adotar medidas técnicas e organizacionais adequadas no tratamento de dados pessoais, e envidar esforços para proteção dos dados pessoais dos titulares de dados pessoais contra acessos não autorizados, perda, destruição, compartilhamento não autorizado, entre outras hipóteses;
- c) Garantir a confidencialidade, integridade e disponibilidade das informações de seus titulares de dados pessoais e da própria organização, protegendo os sistemas de informação contra acessos indevidos e modificações não autorizadas;
- d) Assegurar que somente pessoas autorizadas tenham acesso às instalações da Companhia, às informações e aos sistemas de informação;
- e) Conscientizar as pessoas das possíveis consequências para a organização e para os seus usuários, sobre incidentes de segurança da informação ou violação as políticas de segurança e privacidade;
- f) Garantir a continuidade de seus negócios, protegendo os processos críticos contra falhas ou desastres significativos;
- g) Assegurar o treinamento contínuo e atualizado das políticas de segurança da informação e de privacidade, enfatizando as obrigações das pessoas pela proteção de dados;
- h) Garantir que todas as responsabilidades pela segurança da informação e privacidade, estão claramente definidas e que as pessoas indicadas são competentes e capazes de cumprir com as atribuições.

7.2. ALTA DIREÇÃO

- a) Aprovar esta Política de Segurança da Informação;
- b) Atualizar esta política em decorrência de alterações legais, normativas ou estatutárias, tendo-se por derrogada qualquer disposição nela descrita que resultar incompatível



com alterações futuras de norma legal, sendo no mínimo obrigatório a revisão a cada ano;

- c) Zelar pela aplicação efetiva das melhores práticas em Segurança da Informação e Privacidade;
- d) Garantir que medidas corretivas sejam tomadas quando desconformidades forem identificadas.

7.3. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

- a) Acordar com os gestores o nível de serviço que será prestado e os procedimentos de resposta aos incidentes e violação de dados pessoais;
- b) Configurar os equipamentos, ferramentas e sistemas concedidos aos colaboradores com todos os controles necessários para cumprir os requerimentos de segurança estabelecidos por esta política;
- c) Os administradores e operadores dos sistemas computacionais podem, pela característica de seus privilégios como usuários, acessar os arquivos e dados de outros usuários. No entanto, isso só será permitido quando for necessário para a execução de atividades operacionais sob sua responsabilidade como, por exemplo, a manutenção de computadores, a realização de cópias de segurança, auditorias ou testes no ambiente;
- d) Segregar as funções administrativas e operacionais a fim de restringir ao mínimo necessário os poderes de cada indivíduo e eliminar, ou ao menos reduzir, a existência de pessoas que possam excluir os logs e trilhas de auditoria das suas próprias ações;
- e) Garantir segurança especial para sistemas com acesso público, fazendo guarda de evidências que permitam a rastreabilidade para fins de auditoria ou investigação;
- f) Gerar e manter as trilhas para auditoria com nível de detalhe suficiente para rastrear possíveis falhas e fraudes;
- g) Para as trilhas geradas e/ou mantidas em meio eletrônico, implantar controles de integridade para torná-las juridicamente válidas como evidências;
- h) Administrar, proteger e testar as cópias de segurança dos programas e dados relacionados aos processos críticos e relevantes para a organização;
- i) Implantar controles que gerem registros auditáveis para retirada e transporte de mídias das informações custodiadas pela TI, nos ambientes totalmente controlados por ela;

- j) Proteger continuamente todos os ativos de informação da organização contra código malicioso, e garantir que todos os novos ativos só entrem para o ambiente de produção após estarem livres de código malicioso e/ou indesejado.

7.4.JURÍDICO

- a) Identificar e observar a legislação aplicável à Trade Providers;
- b) Garantir a conformidade da Trade Providers com requisitos legais e contratuais;
- c) Garantir a adequação contratual;
- d) Atuar previamente nos processos, validando as minutas que devem estar alinhadas aos controles de segurança da informação e privacidade aplicáveis, especialmente os Termos de Confidencialidade e as cláusulas de proteção de dados.

7.5.COLABORADORES

- a) Respeitar e cumprir a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), esta Política de Segurança da Informação e documentos complementares;
- b) Garantir a conformidade com requisitos legais e contratuais;
- c) Responder pela guarda e proteção dos recursos computacionais colocados à sua disposição para o exercício de suas atividades profissionais;
- d) Responder pelo uso exclusivo e intransferível de suas senhas de acesso;
- e) Buscar conhecimento necessário para a correta utilização dos recursos de hardware e software;
- f) Relatar prontamente à área responsável, qualquer fato ou ameaça à segurança dos recursos, como quebra da segurança, violação de dados pessoais, fragilidade, mau funcionamento, presença de vírus etc.;
- g) Assegurar que as informações e dados de propriedade da Companhia não sejam disponibilizados a terceiros, ou sem a devida autorização por escrito do responsável hierárquico;
- h) Comprometer-se em não auxiliar terceiro e ou provocar invasão dos computadores ou da rede de dados, conforme artigo 154-A do Código Penal Brasileiro.

8. INFORMAÇÕES E DÚVIDAS

Em caso de dúvidas ou maiores informações quanto a esta Política, entrar em contato direto com o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais da Trade Providers, por meio do e-mail compliance@tradeproviders.com.br

Essa Política será interpretada nos termos da legislação brasileira, sendo eleito o foro da Comarca de Goiânia – Goiás para dirimir qualquer controvérsia que envolva este instrumento.

9. ATUALIZAÇÃO E REVISÃO

A Trade Providers realizará a revisão periódica desta Política de Privacidade em conformidade com a legislação vigente e suas alterações. Outrossim, ficará ainda resguardado o direito de revisão sempre que necessário em razão de atualizações normativas.

Data de Revisão	Versão	Realizada por:
10/03/2025	2	Leandro Farias